



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **DEFESA CONTRA MULTA**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.005834/2022-79**

Interessado: **GILBERTO N'FOQUE INDI**

1. Trata-se de recurso apresentado contra a multa aplicada ao estrangeiro **GILBERTO N'FOQUE INDI**, nacional do **Guiné-Bissau** por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 796 dia (s) o prazo de estada legal no país;**
2. O recurso foi tempestivo;
3. Declara o estrangeiro incapacidade financeira para arcar com a multa aplicada;
4. Anexou comprovantes de pagamento de aluguel, plano de saúde, internet e água ultrapassando o valor de R\$ 1536,00. Anexou ainda Declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua incapacidade financeira para o pagamento da multa aplicada;
5. Segundo informação 23804648, o estrangeiro não possui cadastro no SISMIGRA, estando em situação irregular. Porém, tem processo de solicitação de autorização de residência com base em Reunião Familiar por União Estável devidamente instruído, aguardando apenas a regularização da multa para a coleta de dados biométricos e finalização do processo.
6. Com suporte no art. 312, § 1º do Decreto n.º 9.199/17, DEFIRO EM PARTE o pedido apresentado para reduzir a multa aplicada ao valor mínimo individualizável de R\$ 100,00 (cem reais);
7. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para ciência ao interessado, atualização do valor da GRU, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, nos termos do art. 309, § 7º do Decreto n.º 9.199/17, e, demais providências.

EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 24/06/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23841058** e o código CRC **D5F0EBCB**.